



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 066/2021

Processo: 321248/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revisão e elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da secretaria de estado de meio ambiente em Cuiabá-MT.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

§ 3º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, nos seguintes termos:

I – Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor;

II - Será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

III - os preços inexequíveis ou excessivamente elevados não serão utilizados na elaboração do mapa de preços, evitando a distorção do preço médio a ser adotado pelo órgão licitante;

IV - as pesquisas de preços devem ser realizadas em procedimento que observe ato de validação por agente público distinto.

§ 4º Para fins do inciso II, poderá ser considerado como preço de referência o indicado em tabela ou informativo oficial de preços de órgão ou entidade da administração pública.

§ 5º O agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913

Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233

sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 14/12/2021 às 14:23:41.

Documento Nº: 252280-8311 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252280-8311>



SEM/CAP202102099A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT não possui contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Fls. 32 e 33, da Declaração, bem como dos extratos de busca em anexo, constata-se a **inexistência** de atas de registro de preços vigentes para o objeto em questão.

Radar de Controle Público – TCE/MT: Fls. 34 e 35, da Declaração, bem como dos extratos de busca em anexo, constata-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o objeto em questão.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Fls. 36 e 37, da Declaração, bem como dos extratos de busca em anexo, constata-se a **inexistência** de preços compatíveis com o objeto em questão.

Fonte de Preços: Fls. 38 a 40, do extrato de busca, constata-se a **inexistência** de preços compatíveis com o objeto em questão.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

CONTRA FOGO (Fls. 43 a 46) – A respectiva empresa nos encaminhou um orçamento, porém constam algumas divergências referente aos valores. Sendo assim, entramos em contato com a respectiva empresa, entre os dias **24/08/2021 a 15/09/2021**, a fim de que a mesma nos encaminhasse um novo orçamento, porém, não obtivemos nenhum retorno.

Ademais, o setor demandante encaminhou o processo munido de 01 (um) orçamento da empresa **MAFRA ENGENHARIA (Fls. 41 e 42)**. Sendo assim, considerando que já transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de propostas, conforme disciplina o artigo 7º, inciso III do Decreto nº. 840/2017 e suas alterações, o mapa comparativo consta apenas com 01 (um) orçamento.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 14/12/2021 às 14:23:41.
Documento Nº: 252280-8311 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252280-8311>



SEM-CAP202102099A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC



Devido ao objeto em questão tratar-se de uma contratação de prestação de serviços específicas, não há a existência de preços em sítios eletrônicos.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2021.



AMANDA REBECA DOS SANTOS SOUZA

Auxiliar Administração
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 14/12/2021 às 14:23:41.
Documento Nº: 252280-8311 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252280-8311>



SEMOCAP202102099A